



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.361

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação e dar legalidade ao Pedido de Cancelamento de Licença sem Vencimentos servidora pública municipal efetiva **CRISTINA SOUZA MARX JOVITA**, ocorrido em 21/07/2023, nos termos do Requerimento/Documento Digital nº 0112366, conforme anexo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada e sem efeito legal, desde a data de vigência (26/07/2023), a Portaria nº 10.354, que dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimentos à concedida servidora pública municipal efetiva **CRISTINA SOUZA MARX JOVITA**, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem como a publicação da citada portaria ocorrida em 03/08/2023, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 5950.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo